



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 904496317

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 02/02/2012
Data da concessão: 03/02/2015
Fim da vigência: 03/02/2025

Restrição: Sem direito ao uso exclusivo da expressão "SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO".

Titular: VIRTUALI SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME [BR/SP]
CNPJ: 08928934000108
Endereço: Rua joaquim andre 1257, 13400-851, SÃO PAULO, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 26.11.12 e 27.5.1
NCL(10): 38

Especificação: Aluguel de equipamentos de telecomunicação; Aluguel de equipamentos de telecomunicação - [Assessoria em]; Aluguel de equipamentos de telecomunicação - [Consultoria em]; Aluguel de equipamentos de telecomunicação - [Informação em]; Aluguel de modems; Aluguel de modems - [Assessoria em]; Aluguel de modems - [Consultoria em]; Aluguel de modems - [Informação em]; Fornecimento de conexões de telecomunicações para uma rede mundial de computadores; Fornecimento de conexões de telecomunicações para uma rede mundial de computadores - [Assessoria em]; Fornecimento de conexões de telecomunicações para uma rede mundial de computadores - [Consultoria em];



Certificado de registro de marca

Processo nº: 904496317

Fornecimento de conexões de telecomunicações para uma rede mundial de computadores - [Informação em]; Informações sobre telecomunicação; Informações sobre telecomunicação - [Assessoria em]; Informações sobre telecomunicação - [Consultoria em]; Informações sobre telecomunicação - [Informação em]; Provimento de acesso à rede global de computadores; Provimento de acesso à rede global de computadores - [Assessoria em]; Provimento de acesso à rede global de computadores - [Consultoria em]; Provimento de acesso à rede global de computadores - [Informação em]; Telecomunicações (Informações sobre -); Telecomunicações (Informações sobre -) - [Assessoria em]; Telecomunicações (Informações sobre -) - [Consultoria em]; Telecomunicações (Informações sobre -) - [Informação em]; Assessoria consultoria e informação em telecomunicação; Assessoria consultoria e informação em telecomunicação - [Assessoria em]; Assessoria consultoria e informação em telecomunicação - [Consultoria em]; Assessoria consultoria e informação em telecomunicação - [Informação em]; Assessoria, consultoria e informação em telecomunicações; Assessoria, consultoria e informação em telecomunicações - [Assessoria em]; Assessoria, consultoria e informação em telecomunicações - [Consultoria em]; Assessoria, consultoria e informação em telecomunicações - [Informação em]; Consultoria referente a implantação, operação, gerenciamento e suporte de redes de telecomunicações e suas configurações; Consultoria referente a implantação, operação, gerenciamento e suporte de redes de telecomunicações e suas configurações - [Assessoria em]; Consultoria referente a implantação, operação, gerenciamento e suporte de redes de telecomunicações e suas configurações - [Consultoria em]; Consultoria referente a implantação, operação, gerenciamento e suporte de redes de telecomunicações e suas configurações - [Informação em]; Provedor de acesso [telecomunicação]; Provedor de acesso [telecomunicação] - [Assessoria em]; Provedor de acesso [telecomunicação] - [Consultoria em]; Provedor de acesso [telecomunicação] - [Informação em];

Rio de Janeiro, 03/02/2015

Vinicius Bogéa Câmara
Diretor